

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2019

ABRIL/2020

3ª Emissão de Debêntures

COMPANHIA PARANAENSE DE GAS -
COMPAGAS

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, abril de 2020

Senhores Debenturistas

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Rio de Janeiro, abril de 2020

Senhores Debenturistas

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS, localizada na Av. João Gualberto, 1000, 11º andar, CURITIBA PARANÁ. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 00.535.681/0001-92.

OBJETO SOCIAL

3.7.1. De acordo com o Estatuto Social da Emissora atualmente em vigor, seu objeto social compreende a exploração do serviço público de fornecimento de gás canalizado, com exclusividade de distribuição, no estado do Paraná e demais atividades correlatas e afins, de forma a suprir as necessidades de demanda dos consumidores dos segmentos industriais, comerciais, residenciais, institucionais, de transportes e outros que requisitem a prestação do serviço, observadas as disposições legais.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	CPGA13/BRCPGSDBS000
Coordenador Líder	Banco Safra S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/UNICA
Valor Total da Emissão	43.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	43.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	27/12/2019
Data de Vencimento	27/06/2021

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.9.1. O preço de subscrição e integralização das Debêntures, na Primeira Data de Integralização, será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, havendo a possibilidade de ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, a exclusivo critério do Coordenador Líder, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado à totalidade das Debêntures em cada data de integralização ("Preço de Subscrição").</p> <p>4.10.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada "Primeira Data de Integralização", para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma dos artigos 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição.</p>
Remuneração	100 % DI + 0,88% a.a.
Data de Integralização	27/12/2019
Repactuação	4.11.1. Não haverá repactuação das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.4.1. Os recursos oriundos da captação por meio desta Emissão serão destinados para refinanciamento do passivo da Emissora, sendo que o restante, caso haja, será destinado ao reforço de caixa para utilização no curso ordinário dos negócios da Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão. Os comprovantes da destinação dos recursos podem ser solicitados por meio do e-mail: spoperacional@simplificpavarini.com.br

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
27/12/2019	43.000	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	43.000

GARANTIA

3.8.1. *Garantia Real:* Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Debêntures e demais obrigações no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de principal e Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido); (b) todos os Encargos Moratórios; (c) eventuais despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, Banco Liquidante e Escriturador, Banco Depositário (conforme abaixo definido), incluindo suas remunerações, no exercício de suas funções relacionadas à Emissão; e (d) todos os tributos, despesas e custos devidos pela Emissora com relação às Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, custas e taxas judiciais e extrajudiciais e o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios incorridos na execução das garantias prestadas ("Obrigações Garantidas"), será constituída a cessão fiduciária sobre determinados direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Emissora, decorrentes de contratos de compra e venda de gás natural firmados pela Emissora com terceiros, mantidos em conta corrente de titularidade da Emissora, mas não movimentável por esta, mantida junto ao Banco Depositário ("Conta Vinculada") (em conjunto, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente"), nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Safra S.A., na qualidade de banco depositário ("Banco Depositário", "Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios", respectivamente), estando descritos em referido instrumento os termos e condições aplicáveis à Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios.

3.8.2. As Debêntures não contarão com quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias, além da mencionada acima.

Simplific Pavarini

Data de Verificação	Qtde	PU	Saldo Devedor	10% Saldo Devedor	Próxima PMT	Data Próxima PMT	Juros	Juros Total	Amort	Amort Total	Valor Total	Crédito	Fluxo Mínimo Mensal	Valor Transmitido	Status
02/03/2020	43.000	889,34878136	38.241.997,59848000	3.824.199,75984800	3	27/03/2020	3,56672756	153.369,285080	55,5000	2.386.500,00	2.539.869,285080	Próxima PMT	2.539.869,28508000	3.890.790,27	OK
02/04/2020	43.000	834,09041205	35.865.887,87615000	3.586.588,79761500	4	27/04/2020	2,80821736	120.753,346480	55,5000	2.386.500,00	2.507.253,346480	Próxima PMT	2.507.253,34648000	7.555.823,45	OK

AMORTIZAÇÃO

4.3.1. O Valor Nominal Unitário será amortizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, no dia 27 de cada mês, sendo a primeira parcela devida em 27 de janeiro de 2020 e a última parcela devida na Data de Vencimento, sem qualquer carência, nas datas indicadas na tabela abaixo, ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento descritos nesta Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro.

REMUNERAÇÃO

4.4.1. Os valores relativos aos Juros Remuneratórios deverão ser pagos mensalmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 27 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 27 de janeiro de 2020 e o último pagamento na Data de Vencimento, sem qualquer carência, nas datas indicadas na tabela abaixo, ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado, em razão da ocorrência de um dos Eventos de

Inadimplemento descritos nesta Escritura de Emissão (cada uma, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).

RESGATE ANTECIPADO

6.1.1. As Debêntures não estão sujeitas à amortização extraordinária ou resgate antecipado facultativo, total ou parcial.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DIR-C 154/2020

Curitiba, 10 de março de 2020.

À
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA**

Prezados Senhores,

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista de capital fechado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1.000, Conjunto 1001, 11º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o n.º 00.535.681/0001-92 (“Emissora” ou “Companhia”), em atendimento a Cláusula VIII parágrafo 8.1 da Escritura Particular da 3ª emissão de debêntures, vem, por meio da presente, declarar que:

- 1) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura Particular da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos;
- 2) Não ocorreram qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e não houve descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas;
- 3) Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto; e
- 4) Os bens da Emissora foram devidamente assegurados.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

Nome: Rafael Lamastra Júnior
Cargo: Diretor Presidente



Nome: Rafael Rodrigo Longo
Cargo: Diretor de Administração e Finanças
em Exercício

COVENANTS

CLÁUSULA

não observância, pela Emissora, do índice financeiro obtido pela divisão da Dívida Financeira Líquida pelo EBITDA, a ser apurado pela Emissora anualmente, e verificado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, inciso a, alínea a.1, tendo por base as demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, sendo a primeira aferição realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o qual deverá ser igual ou inferior a 3,5x (três vezes e meia) até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures (“Índice Financeiro”).

Para fins da presente Escritura de Emissão, considera-se:

“Dívida Financeira Líquida” significa o somatório dos empréstimos e financiamentos, incluindo financiamentos de projetos e debêntures, de curto e longo prazos, reduzido pelo montante de caixa e equivalentes, do balanço consolidado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil dentro do processo de convergência para as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS).

“EBITDA” significa o resultado operacional antes dos juros, imposto de renda, depreciação e amortização, do balanço consolidado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil dentro do processo de convergência para as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros.

7.2.1. Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento Não Automáticos previstos na Cláusula 7.2 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar acerca da não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação previsto na Cláusula X desta Escritura de Emissão e o quórum específico estabelecido na Cláusula 7.2.2 abaixo. As Assembleias Gerais de Debenturistas aqui previstas poderão também ser convocadas pela Emissora e/ou pelos Debenturistas, na forma da Cláusula 10.1 abaixo.

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2019	30/03/2020	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: -0,35	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/01/2020	27/01/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,12133000	-
27/01/2020	27/01/2020	Amortização Variavel	5,5500%	Liquidado	R\$ 55,50000000	-
27/02/2020	27/02/2020	Juros		Liquidado	R\$ 3,97027847	-
27/02/2020	27/02/2020	Amortização Variavel	5,5500%	Liquidado	R\$ 55,50000000	-
27/03/2020	27/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 3,56672756	-
27/03/2020	27/03/2020	Amortização Variavel	5,5500%	Liquidado	R\$ 55,50000000	-
27/04/2020	27/04/2020	Juros		Liquidado	R\$ 2,80821736	-
27/04/2020	27/04/2020	Amortização Variavel	5,5500%	Liquidado	R\$ 55,50000000	-
27/05/2020	-	Juros		Agendado	-	-
27/05/2020	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
29/06/2020	-	Juros		Agendado	-	-
29/06/2020	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
27/07/2020	-	Juros		Agendado	-	-
27/07/2020	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/08/2020	-	Juros		Agendado	-	-
27/08/2020	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
28/09/2020	-	Juros		Agendado	-	-
28/09/2020	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
27/10/2020	-	Juros		Agendado	-	-
27/10/2020	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
27/11/2020	-	Juros		Agendado	-	-
27/11/2020	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
28/12/2020	-	Juros		Agendado	-	-
28/12/2020	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
27/01/2021	-	Juros		Agendado	-	-
27/01/2021	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
01/03/2021	-	Juros		Agendado	-	-
01/03/2021	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
29/03/2021	-	Juros		Agendado	-	-
29/03/2021	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
27/04/2021	-	Juros		Agendado	-	-
27/04/2021	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
27/05/2021	-	Juros		Agendado	-	-
27/05/2021	-	Amortização Variavel	5,5500%	Agendado	-	-
28/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
28/06/2021	-	Amortização Variavel	5,6500%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2019.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU PAR CPGA13 R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
27/12/19	1,000.000000	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00000000	0.88%	1.000000000	1.000000000	0	0.00000000	0.000000
28/12/19	1,000.205664	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00017089	0.88%	1.000034768	1.000205664	0	0.20566400	0.000000
29/12/19	1,000.205664	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00017089	0.88%	1.000034768	1.000205664	0	0.20566400	0.000000
30/12/19	1,000.205664	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00017089	0.88%	1.000034768	1.000205664	0	0.20566400	0.000000
31/12/19	1,000.411372	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00034181	0.88%	1.000069538	1.000411372	0	0.41137200	0.000000

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 29/08/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 29/08/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/09/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/10/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/10/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 07/11/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 21/11/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/11/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 18/12/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/01/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 28/01/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 01/02/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/02/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 28/03/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/04/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/04/2019 | [Visualizar](#)
AGOE Realizada em 26/04/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 22/05/2019 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 14/06/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/06/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/06/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/07/2019 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/08/2019 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Companhia Paranaense de Gás - Compagas (“Companhia”) é uma sociedade de economia mista constituída em 6 de julho de 1994, com sede na Avenida João Gualberto, 1000, em Curitiba, cuja atividade principal é a exploração do serviço público de distribuição de gás natural canalizado, conforme estabelece a Lei Estadual nº 10.856/94, que promulga a concessão deste serviço de acordo com o parágrafo 2º do Art. 25 da Constituição Federal.

A Companhia possui um contrato que outorga e regula a concessão para a exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná, com prazo de vigência de 30 anos, contados a partir da data de 06 de julho de 1994, podendo ser prorrogado mediante requerimento da Concessionária.

O objeto da concessão consiste na exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado e demais atividades correlatas e afins, para utilização por todos os segmentos do mercado consumidor, seja como matéria-prima, seja para geração de energia ou outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

Companhia Paranaense de Gás - Compagas - Controladora		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	313,895	204,722
Ativo Não Circulante	532,595	402,951
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	236,191	146,266
Empréstimos E Financiamentos	0	0
Debêntures	59,719	12,323
Passivo Não Circulante	64,404	52,265
Empréstimos E Financiamentos	0	0
Debêntures	20,236	11,733
Patrimônio Líquido	545,895	409,142
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Receita de Vendas Líquida	768,803	579,382
Lucro Bruto	99,777	93,140
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	220,755	97,658
Lucro antes dos Impostos	267,524	99,255
Lucro/prejuízo Do Exercício	186,015	82,527
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2019	31/12/2018
Liquidez Geral	1.04	1.03
Liquidez Corrente	1.33	1.40
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.55	0.49
Endividamento Oneroso	0.15	0.06
Margem Bruta	0.13	0.16
Margem Operacional	0.29	0.17
Margem Líquida	0.24	0.14
Retorno Sobre o PL (ROE)	51.69%	25.27%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****Aos****Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da
COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
Curitiba – PR****Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

A administração da Companhia, assim como os seus assessores jurídicos, encontram-se em processo de análise, discussão, monitoramento e entendimento, dos aspectos legais e negociais inerentes ao prazo do contrato de concessão estabelecidos no Decreto Lei nº 4.695/1989 e na Lei Complementar Estadual nº 205/2017, considerando também as medidas necessárias junto ao poder concedente para assegurar o pleno entendimento sobre os termos do contrato e assegurar, conseqüentemente, a continuidade legal das suas operações.





A administração da Companhia encontra-se em processo de discussão junto aos órgãos reguladores do Estado do Paraná e entende que cumpre e cumprirá as exigências aplicáveis como concessionária conforme descrito na referida Lei Estadual.

As demonstrações foram elaboradas considerando a continuidade das operações até 2024, conforme descrito na Nota 1 às demonstrações contábeis. Os efeitos de eventuais medidas ou decisões adversas, decorrentes dessas incertezas de definição de prazo legal final da concessão, poderão ocasionar efeitos ainda não estimados e conclusivos pela administração, nesse momento, nas operações da Companhia.

As demonstrações da Companhia foram preparadas levando em consideração que a mesma continuará em operação, e a administração da Companhia não possui nenhuma expectativa de mudança de plano de realização dos seus ativos até o exercício de 2024, bem como está avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita

O reconhecimento da receita da Companhia é decorrente da distribuição de gás natural canalizado, por meio da concessão para exploração dos serviços públicos, conforme descrito e demonstrado nas notas explicativas 1 e 18. Devido à complexidade na captura, processamento e registro das transações e à grande dependência dos sistemas de tecnologia e de seus respectivos controles internos envolvidos no reconhecimento da receita da Companhia, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossa abordagem de auditoria baseou-se em testes substantivos, incluindo: (i) teste de recebimentos subsequentes de faturas, em uma base de amostragem; (ii) teste sobre as receitas não faturadas analisando o processo de mensuração da Administração; (iii) testes documentais em transações, para uma amostra de lançamentos contábeis registrados na rubrica de receita levando em consideração relevância e imprevisibilidade em nossa amostragem; e (iv) avaliação se as divulgações incluídas nas notas explicativas estão apropriadas.





Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, que são consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as práticas de reconhecimento de receita da Companhia, para suportar os julgamentos e informações incluídas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em seu conjunto.

Ativos de concessão – ativo financeiro, ativo de contrato e ativo intangível

De acordo com o contrato de concessão de serviços públicos, a Companhia incorre em gastos de modernização e ampliação da rede de distribuição de gás, que são registrados como ativos intangíveis e amortizados pelo prazo do contrato de concessão.

A determinação dos gastos que se qualificam como ativo intangível no contexto do contrato de concessão, incluindo os custos de empréstimos gerais e específicos atribuíveis à construção ou aquisição do ativo intangível, e a identificação da data correta do início da operação do ativo para o início de sua amortização, e conseqüente paralisação da capitalização de juros, requerem esforço da administração para garantir a existência, procedência e correto registro dos gastos atribuíveis ao intangível e sua correspondente amortização.

Em função dos aspectos acima mencionados e considerando a relevância dos valores envolvidos, esse tema foi considerado como uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Em decorrência dos efeitos no ativo intangível da modernização e ampliação da rede de distribuição de gás, nossos procedimentos de auditoria relacionados à existência e aos valores reconhecidos no exercício incluíram, entre outros: Inspeção, com base em amostragem, das documentações que evidenciam os gastos com ampliação da rede, com a atenção para a correta classificação entre intangível (gastos que gerarão benefícios econômicos em anos subsequentes) e despesa.

Para as obras em curso durante o exercício de 2019, efetuamos a inspeção de documentos, em base amostral, que comprovam a ocorrência de gastos adicionados à obra até 31 de dezembro de 2019.

Como resultado da aplicação desses procedimentos, consideramos que os gastos incorridos estão suportados por documentos e são razoáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis.





Créditos Tributários

Conforme divulgado na nota explicativa 8 às demonstrações contábeis, em 28 de março de 2019 transitou em julgado o Mandado de Segurança nº 2007.70.00.002511-0/0002511-27.2007.4.04.7000, com decisão favorável à Companhia, reconhecendo o direito de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS nos termos do artigo 74 da Lei nº 9.430/96.

Os efeitos oriundos desta ação, suportados por parecer de seus assessores jurídicos, foram registrados nestas Demonstrações contábeis, a partir do deferimento pela Receita Federal do Brasil em 23 de dezembro de 2019, do pedido de habilitação dos créditos compensáveis pretéritos, no valor total de R\$ 143.618 mil, conforme procedimento regrado pela Instrução Normativa RFB nº 1.717/2017.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em impostos para nos ajudar a avaliar os impactos fiscais envolvidos.

Revisamos ainda, as divulgações na nota explicativa 8, efetuadas pela Companhia, as premissas utilizadas com relação às estimativas de rentabilidade futura e de realização de tais créditos no curto e longo prazo.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os créditos tributários, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados para realização dos referidos créditos tributários utilizados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 8, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis.

Outros Assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os





aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.





Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são: obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e; emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS** a não mais se manter em continuidade operacional;





- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

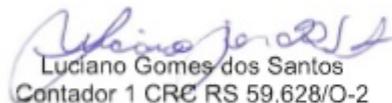
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive sobre as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP



Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico



Luciano Gomes dos Santos
Contador 1 CRC RS 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, abril de 2020

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário